

TABELA COMPARATIVA - RES. CONAMA 237/1997 X LEI 15.190/2025

	CONAMA 237/1997	LEI Nº 15.190/2025
Base legal	Resolução administrativa (CONAMA)	Lei federal ordinária (projeto de lei)
Abrangência	Normas gerais e diretrizes técnicas; foco regulatório do CONAMA	Estabelece normas gerais com força de lei, aplicáveis à União, Estados, DF e Municípios.
Instrumento central	Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) (licenciamento trifásico tradicional)	Amplia as modalidades de licença: LP, LI, LO, LAU (Única), LAC (Adesão e Compromisso), LOC (Operação Corretiva), LAE (Especial); estabelece, para além do procedimento ordinário (trifásico), novos procedimentos: simplificado (bifásico, fase única, por adesão e compromisso), corretivo e especial.
Critério para exigência de EIA/RIMA	Atividades potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental, conforme definição do órgão.	Mesma lógica, mas com clareza maior sobre quando não se exige EIA (atividade que não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente), com base técnica da autoridade licenciadora (revogação tácita da Res. CONAMA 01/1986).
Prazo de análise	Máximo de 6 meses (ou 12 meses com EIA/RIMA)	A lei estabelece prazos máximos de análise para emissão de licenças; também define prazos para manifestação para autoridades envolvidas.
Participação pública	Audiência pública prevista conforme regulamento e gravidade do impacto	Uma das diretrizes do licenciamento ambiental. Prevê outros mecanismos como consulta pública, reunião participativa e tomada de subsídios técnicos.
Dispensa de licenciamento	Não prevista de forma ampla — cada caso depende de avaliação técnica	Hipóteses específicas de dispensa: militares; não considerados como utilizadores de recursos ambientais, não potencial ou efetivamente poluidores ou incapazes, sob qualquer forma, de causar degradação do meio ambiente; não incluídos nas listas de atividades ou de empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental; obras/intervenções emergenciais e urgentes que tenham como finalidade prevenir a ocorrência de dano ambiental iminente ou interromper situação que gere risco à vida; redes de energia de até 138kV; serviços e obras direcionados à manutenção e ao melhoramento da infraestrutura em instalações preexistentes ou em faixas de domínio e de servidão, incluídas rodovias anteriormente pavimentadas e dragagens de manutenção; saneamento (até atingimento das metas de universalização), usinas de triagem, reciclagem, compostagem, ecopontos (PEV), cultivo de espécies de interesse agrícola, temporárias, semiperenes e perenes, pecuária extensiva, semi-intensiva e intensiva de pequeno porte e pesquisa de natureza agropecuária.
Competência	Federativa definida pela localização e impacto (União, Estado, Município)	Mantém a lógica da LC 140/2011, com maior objetividade sobre o papel da autoridade licenciadora e demais autoridades envolvidas.
Vistoria Técnica	Obrigatória em várias fases	Facultativa em algumas hipóteses e permitida por amostragem em casos de LAC.
Prazos de Validade das Licenças	LP - mínimo o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento e máximo de 5 (cinco) anos; LII - mínimo o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade e máximo de 6 (seis) anos; LO: deverá considerar os planos de controle ambiental e será de, no mínimo, 4 (quatro) anos e, no máximo, 10 (dez) anos.	LP – mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos. LI e LP/LI (aglutinada) - mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos. LAU, LO e LI/LO (aglutinada), LOC e LAE – mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) anos. LAC – mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) anos.
Renovação de Licença	Deve ser requerida 120 dias antes do vencimento, com análise obrigatória	Mantém a regra geral, porém, permite renovação automática para atividades de baixo e médio potencial poluidor e pequeno ou médio porte, por ato próprio da autoridade licenciadora, sem a necessidade de análise, mediante autodeclaração.
Revisão de condicionantes	Prevista, mas sem rito detalhado	Regulamenta prazos e formas de recurso para revisão de condicionantes.
Sanções por descumprimento	Sujeito a suspensão ou cancelamento da licença	Mantém sanções e permite suspensão cautelar por riscos relevantes
Uso de tecnologia mais eficiente e padrões ambientais mais rigorosos	Não há previsão específica	Concede benefícios como redução de prazos e dilação para a renovação quando comprovada adoção de melhores práticas ambientais